



Prefeitura Municipal de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

Lido em sessão pública em

Projeto de Lei nº 28/72

PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal - sanciono a seguinte Lei :

Stmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir no corrente exercício um crédito adicional especial de Cr\$ 172.000,00, e dá outras providências.-

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a abrir, por decreto, no corrente exercício, um crédito adicional especial de Cr\$ 172.000,00 (Cento e setenta e dois mil cruzeiros), destinado a atender à obrigação especificada na lei nº 160/71, à saber:

IV - Serviços de Obras e Viação

A - Setor Rodoviário Municipal

4.0.0.0-42 - Despesas de Capital

4.1.00-42 - Investimentos

4.1.3.0-42 - Equipamentos e Instalações

4.1.3.3-42 - Instalações e Equipamentos Rodoviários e Agrícolas.

a) Aquisição de uma Motoniveladora para o Setor Rodoviário Municipal..... Cr\$ 172.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do presente crédito adicional especial, fica o executivo autorizado a:

1) Cancelar as seguintes dotações constantes do orçamento em execução:

613/3.1.1.1-74	01.02 a) Salários.....	Cr\$ 21.000,00
616/3.1.2.0-74	a) Combustíveis e lubrificantes.....	Cr\$ 6.000,00
617/3.1.2.0-74	b) Peças e acessórios.....	Cr\$ 7.480,00
	Total.....	Cr\$ 34.480,00

2) Se utilizar da importância de Cr\$ 137.520,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos e vinte cruzeiros), relativa ao produto da operação de crédito efetuada com o Banco do Brasil S.A., por aplicação de recursos do PASEP (Item IV do art. da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor após a sua publicação no Órgão Oficial do Município e revoga das disposições em contrário.-

Pago Municipal XIX de Novembro, X da Instalação, Gabinete do Prefeito, a três dias do mês de março do ano de mil novecentos e setenta e dois.-

Osvaldo Proença Neto
Diretor da Fazenda

Dr. Manoel Fernandes Silva
Prefeito Municipal